



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

segunda-feira, 5 de janeiro de 2015

Ano II - Edição nº 00110 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F717AF12C7357A906DB13F5E16309A39

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- Decreto nº 001/2015

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO nº 001/2015

De 05 de janeiro de 2015

"Cria e nomeia Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelas disposições da Lei 8.666/93, especialmente as estabelecidas no art. 51 desta última,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Licitação (CPL), Pregoeiro e Equipe de Apoio, composta dos membros abaixo elencados, destinada ao processamento e julgamento de licitações nas suas modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão, Pregão, Registro de Preço e Registros Cadastrais, para aquisição de bens, contratação de serviços e outras providências afins.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio será composta dos seguintes servidores:

- **LAILTON BARBOSA TELES** – Presidente da CPL/ Pregoeiro;
- **TELMO JORGE DIAS FIGUEIRA FREIRE** – membro/Equipe de Apoio.
- **REINILTON JESUS DE SOUZA** – membro/Equipe de Apoio.

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia

Prefeitura Municipal de Bonito



Art. 3º. Ficam os referido servidores investidos de todas as competências e responsabilidades previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e legislações complementares ao assunto, necessárias à desincumbência de seu mister.

Art. 4.º - Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos.

Art. 5.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 05 de janeiro de 2015.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia